

## ACTA DE APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS

# PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – PEDREIRO

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 29, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro.

Procedeu-se à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 5 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

Ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal;------

Após análise das candidaturas, o Júri deliberou por unanimidade admitir e excluir do procedimento concursal os seguintes candidatos:-----

#### CANDIDATOS ADMITIDOS:

- António Fernando Cabral (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Aurélio Fernando Faria da Costa (Apresentou todos os documentos exigidos)
- José Alberto Fernandes Tenreiro (Apresentou todos os documentos exigidos)
- José Francisco Lopes Loureiro (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Manuel Fernandes Cabral Esteves (Apresentou todos os documentos exigidos)

#### CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- José Manuel Almeida Santos

### FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:

O Júri do procedimento concursal, verificou que a candidatura do candidato que propõe excluir apresenta anomalias designadamente nos documentos exigidos no ponto 15 do aviso de abertura, que a seguir se descrevem: ------

O candidato, José Manuel Almeida Santos – Apresenta cópia de certificado de habilitações literárias que certifica a conclusão do ensino primário, verifica-se que não possui o nível

nabilitacional exigido, a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, conforme estabelecido no ponto nº 6.3 do aviso de abertura;
Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto 15.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, a intenção de excluir:
José Manuel Almeida Santos, por não apresentar cópia do certificado de habilitações adequado – sendo que os candidatos nascidos após 01/01/1967, têm que possuir no mínimo o 6.º ano de escolaridade, nos termos da Lei em vigor;
Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o candidato acima referido nos termos do n.º l art.º 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos nteressados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer
unanimidade
O Júri,
O Presidente:
O Vogal: Suzellikes
O Vogal: Ride Harges Eggis

(2)

8